



PORTARIA N° 847/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8508092-09.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais), ao servidor **JOSÉ EDIVAN GONÇALVES DE SANTIAGO**, Analista Judiciário, matrícula nº 3314, lotado no Gabinete do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, especialista em Administração Judiciária e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA, por atuar como facilitador no curso “Administração Judiciária – Turma IX”, modalidade a distância, realizado no período de 23 de abril a 14 de maio de 2012, com carga horária total de 40h/a, para 60 servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 848/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8508103-38.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), ao servidor **JOSÉ EDIVAN GONÇALVES DE SANTIAGO**, Analista Judiciário, matrícula nº 3314, lotado no Gabinete do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, especialista em Administração Judiciária e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem, por atuar como facilitador no curso “Direitos, Deveres e Responsabilidades do Servidor Público”, realizado no período de 23 de abril a 04 de maio de 2012, com carga horária total de 20h/a, para 36 (trinta e seis) servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 850/2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010 e em conformidade com o processo Administrativo nº 8500001-45.2011.8.06.0167,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir da publicação desta Portaria, para os servidores **ANTÔNIO ISAIAS SOUSA GOMES**, Técnico Judiciário SPJNM cumulado com o cargo comissionado de Diretor de Secretaria / DJS 3, matrícula nº 256.1/5, e **VILMA GADELHA DOS SANTOS**, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 276.1/8, ambos lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercerem atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE